



Rosário Oeste/MT, 31 de Outubro de 2.019.

Ofício nº. 124/PMRO/GAB/2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 029/2019, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que ***“ESTIMA A RECEITA E AUTORIZA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE – MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”***.

Atenciosamente,

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

CARLOS CESAR RIBEIRO DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT



MENSAGEM Nº 029/2019

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2020 - L.O.A.

EMENTA: “ESTIMA A RECEITA E AUTORIZA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE – MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente projeto visa submeter à apreciação do Legislativo, a proposta Orçamentária do Município para 2019, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 5º, da Constituição, e Lei Orgânica do Município.

O Projeto de Lei Orçamentária que ora encaminhamos foi elaborado a partir do esforço cumulativo e coordenado da política econômica implementada ao longo dos últimos anos, nos âmbitos fiscal e monetário, permitindo formular, por meio da LOA de 2020 políticas e instrumentos para dar continuidade ao crescimento sustentável da economia com maior justiça social.

O Orçamento proposto para o exercício de 2020 estima a receita e fixa as despesas do Município de Rosário Oeste - MT em R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais).

Vejamos a seguir o comparativo da Receita e Despesa referente aos três Últimos Exercícios:

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA					
Receita Arrecadada nos Três Últimos Exercícios Anteriores a 2018				Receita Prevista para o Exercício Corrente	Receita Prevista para o Exercício de 2020
Classificação	2016	2017	2018		
Receitas	42.823.298,	43.055.061,	45.957.142,	47.750.000,	58.000.000,0



	35	21	58	00	0
--	----	----	----	----	---

DESPESA					
Despesa Realizada nos Três Últimos Exercícios Anteriores a 2018				Despesa Fixada para o Exercício Corrente	Despesa Fixada para o Exercício de 2020
Classificação	2016	2017	2018		
Despesas	40.524.107,17	43.006.321,33	48.608.158,80	47.750.000,00	58.000.000,00

Para financiar as atividades inerentes às suas funções, na busca de garantir melhor qualidade de vida, atender às demandas sociais, equipar o sistema de saúde, garantir a aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, custear as despesas de manutenção da máquina administrativa e investir em infraestrutura urbana, o município conta com a expectativa de arrecadação própria, além das transferências Correntes legais, conta também com alguns convênios firmados com órgãos do Governo Federal e Estadual.

Cabe lembrar que essas projeções pressupõem a permanência de um cenário ainda instável, em linha com o previsto pelo mercado e por instituições internacionais, porém sem a ocorrência de choques adversos que afetem substancialmente a economia brasileira.

Assim, com base nessas perspectivas, para o exercício de 2020, a proposta orçamentária adota os seguintes parâmetros:

As dotações constantes do projeto ora encaminhadas estão definidas, em cada órgão e unidade administrativa, segundo a categoria de programação (função, subfunção, programa e ação), por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, tudo conforme estabelece o art. 6º da Portaria nº 163/2001, editada pelos Ministérios do Planejamento e da Fazenda. Os elementos econômicos serão informados, obrigatoriamente, durante a execução orçamentária, por ocasião do empenho da despesa.

Os gastos com Pessoal e Encargos dos Poderes Executivo e Legislativo estão fixados em R\$ 32.675.207,34, representando 53,75% da Receita Corrente Líquida apurada no orçamento fiscal, estando dentro dos limites permitidos.



Os gastos total com a Manutenção do Ensino ultrapassam ao limite mínimo de 25% previstos constitucionalmente. O valor total orçado para a Educação de R\$ 16.560.807,34 atendem perfeitamente à imposição da Carta Magna, representando 35,50% das receitas de impostos e de transferências.

Os gastos total com Saúde estão Orçados em R\$ 13.573.000,00, representam 24,14% da receita de impostos e de transferências constitucionais, ultrapassando também à previsão constitucional (15%).

A proposta orçamentária do Poder Legislativo, no montante de R\$ 1.976.200,00 obedeceu aos limites fixados pelo artigo 29-A.

A proposta prevê os instrumentos de ajuste do orçamento, por meio do mecanismo correspondente, ou seja, a abertura de créditos adicionais suplementares, cujo pedido de autorização foi incluído no projeto.

Com esta exposição esperamos ter oferecido aos Senhores Vereadores todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Por outro lado, permanecemos à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmamos a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser o mais importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 038/2019

31 de Outubro de 2019.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rosário Oeste - MT, para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

O JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rosário Oeste - MT, para o Exercício Financeiro de 2020 em **R\$ 58.000.000,00 (Cinquenta e Oito Milhões de Reais)**, compreendendo:

- I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.
- II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, órgão vinculado a Administração Direta do Município de Rosário Oeste, integrante do Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em **R\$ 6.800.000,00 (Seis Milhões e Oitocentos Mil Reais)**.



CAPÍTULO II

DA PREVISÃO DA RECEITA

Artigo 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Rosário Oeste - MT para o exercício de 2020, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à Receita Bruta em **R\$ 63.989.000,00 (Sessenta e Três Milhões, Novecentos e Oitenta e Nove Mil Reais)**, realizadas as deduções para formação do FUNDEB e Deduções Tributárias no valor de **R\$ 5.989.000,00 (Cinco Milhões, Novecentos e Oitenta e Nove Mil Reais)** totalizando uma Receita Líquida de **R\$ 58.000.000,00 (Cinquenta e Oito Milhões de Reais)**, discriminados conforme quadros a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDA DE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES	49.928.075 ,68	6.896.934, 00	56.825.009,6 8
RECEITAS DE CAPITAL	1.780.226, 32	349.564,00	2.129.790,32
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	5.034.200, 00	5.034.200,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	- 5.989.000, 00	0,00	- 5.989.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	45.719.30 2,00	12.280.69 8,00	58.000.000, 00
TOTAL GERAL	45.719.30 2,00	12.280.69 8,00	58.000.000, 00

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDA DE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			



Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.061.500,00	0,00	5.061.500,00
Contribuições	300.000,00	1.735.200,00	2.035.200,00
Receita de Patrimonial	85.000,00	45.000,00	130.000,00
Receita de Serviços	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
Transferências Correntes	43.308.809,40	5.116.334,00	48.425.143,40
Outras Receitas Correntes	52.766,28	400,00	53.166,28
Total das Receitas Correntes	49.928.075,68	6.896.934,00	56.825.009,68
RECEITA DE CAPITAL			
Transferências de Capital	1.780.226,32	349.564,00	2.129.790,32
Total das Receitas de Capital	1.780.226,32	349.564,00	2.129.790,32
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentárias	0,00	5.034.200,00	5.034.200,00
Total Receitas Intra-Orçamentária	0,00	5.034.200,00	5.034.200,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
Deduções da Receita Tributária	-86.000,00	0,00	-86.000,00
Deduções de Transferências Correntes	5.903.000,00	0,00	5.903.000,00
Total Deduções da Receita Corrente	5.989.000,00	0,00	5.989.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	45.719.302,00	12.280.698,00	58.000.000,00
TOTAL GERAL	45.719.302,00	12.280.698,00	58.000.000,00



2,00

8,00

00

CAPÍTULO III **DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Artigo 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em **R\$ 58.000.000,00 (Cinquenta e Oito Milhões de Reais)** para Administração Direta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I - Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDA DE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	31.312.007,3 4	20.719.50 0,00	52.031.50 7,34
Pessoal e Encargos Sociais	17.842.807,34	14.832.400 ,00	32.675.207 ,34
Juros e Encargos da Dívida	300.000,00	0,00	300.000,00
Outras Despesas Correntes	13.169.200,00	5.887.100, 00	19.056.300 ,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.760.783,66	1.002.709 ,00	4.763.492 ,66
Investimentos	2.260.783,66	1.002.709, 00	3.263.492, 66
Amortização da Dívida	1.500.000,00	0,00	1.500.000, 00
RESERVA RPPS	0,00	1.155.000 ,00	1.155.000 ,00
RESERVA RPPS	0,00	1.155.000, 00	1.155.000, 00



RESERVA CONTINGÊNCIA	DE	50.000,00	0,00	50.000,00
RESERVA CONTINGÊNCIA	DE	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da Administração Direta		35.122.791,00	22.877.209,00	58.000.000,00
TOTAL GERAL		35.122.791,00	22.877.209,00	58.000.000,00

II - Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Câmara Municipal	1.976.200,00	0,00	1.976.200,00
Secretaria Mun. de Governo	2.220.200,00	0,00	2.220.200,00
Secretaria Mun. de Administração	1.368.000,00	210.000,00	1.578.000,00
Secretaria Mun. de Fazenda e Finanças	4.459.000,00	0,00	4.459.000,00
Secretaria Mun. de Educação	16.560.807,34	0,00	16.560.807,34
Secretaria Mun. de Saúde	0,00	13.573.000,00	13.573.000,00
Secretaria Mun. de Agricultura, Comercio e Meio Ambiente	1.894.833,66	0,00	1.894.833,66
Secretaria Mun. de Infraestrutura	6.613.750,00	0,00	6.613.750,00
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social	30.000,00	2.294.209,00	2.324.209,00
Fundo Municipal de Previdência Social	0,00	6.800.000,00	6.800.000,00
Total da Administração Direta	35.122.791,00	22.877.209,00	58.000.000,00
TOTAL GERAL	35.122.791,00	22.877.209,00	58.000.000,00



III - Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDA DE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
01. Legislativa	1.976.200, 00	0,00	1.976.200, 00
04. Administração	6.120.000, 00	0,00	6.120.000, 00
08. Assistência Social	0,00	2.504.209, 00	2.504.209, 00
09. Previdência Municipal	0,00	6.800.000, 00	6.800.000, 00
10. Saúde	0,00	13.573.000 ,00	13.573.000 ,00
12. Educação	16.560.807 ,34	0,00	16.560.807 ,34
13. Cultura	433.500,00	0,00	433.500,00
15. Urbanismo	1.130.000, 00	0,00	1.130.000, 00
16. Habitação	30.000,00	0,00	30.000,00
17. Saneamento	930.000,00	0,00	930.000,00
18. Gestão Ambiental	20.000,00	0,00	20.000,00
20. Agricultura	1.859.833, 66	0,00	1.859.833, 66
22. Indústria	15.000,00	0,00	15.000,00
23. Comércio e Serviços	40.000,00	0,00	40.000,00
26. Transporte	3.928.750, 00	0,00	3.928.750, 00
27. Desporto e Lazer	228.700,00	0,00	228.700,00
28. Encargos Especiais	1.800.000,	0,00	1.800.000,



	00		00
99 - Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da Administração Direta	35.122.791,00	22.877.209,00	58.000.000,00
TOTAL GERAL	35.122.791,00	22.877.209,00	58.000.000,00

Artigo. 4º - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Orçamento Fiscal	35.122.791,00
Orçamento da Seguridade Social	22.877.209,00
Saúde	13.573.000,00
Assistência Social	2.504.209,00
Previdência Social	6.800.000,00
ORÇAMENTO TOTAL	58.000.000,00

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal



n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 30% (Trinta por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei.

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro não afetando o limite previsto no *caput* deste artigo;

III - Fica autorizada alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas (fontes de recurso) da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no *caput* deste artigo;

Artigo 6.º - O Poder Executivo fica autorizado Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Artigo 7.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.020.

Artigo 8.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste - MT, 31 de Outubro de 2019.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal